

Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – DPE/RN
(Comprasnet n.º 900011/2025)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela Pregoeira, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 11/2025 - DPE/RN (Comprasnet nº 900011/2025), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 06410006.002849/2024-06, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licenças de usuário da ferramenta Microsoft, destinadas à utilização pelos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos, em favor da Empresa WERNETEC INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72, sediada à Rua São Roberto, 26, Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP 54.762-778, Telefone de nº (83) 99120-0828, (83) 3031-9702, e-mail comercial@wernetech.com, anderson@wernetech.com e www.wernetech.com, representada legalmente pelo Sr. Anderson Souza Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 109.790.924-77.

Fica adjudicado em benefício da empresa vencedora acima descrita o item 1 do Pregão em tela, nos moldes informados abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Licença de uso Microsoft Power BI Pro (licença individual), com subscrição mínima de 12 meses, incluindo suporte técnico e garantia de atualização. Marca: MICROSOFT	Unid.	25	611,90	15.297,50
Valor Total (R\$)					15.297,50

Com tal proceder, o valor global da licitação é de R\$ 15.297,50 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), ficando a empresa acima obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento de contratação a ser firmado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos consignados.

Natal/RN, 09 de outubro de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16013

Defensoria Pública

Natal, 10 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0B0MIRAFVK-PI8DI4YWS8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0B0MIRAFVK-PI8DI4YWS8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16013

Defensoria Pública

Natal, 10 de outubro de 2025

Portaria nº 1701/2025 – SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO as folgas compensatórias concedidas ao servidor público ALLAN TARGINO GOMES, matrícula nº 215.748-9, Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contabilidade, nos dias 30 de setembro de 2025, 1º, 02, 07, 08, 09, 30 e 31 de outubro de 2025, e 03 de novembro do corrente ano, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000067.000014/2025-69;

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor público ALLAN TARGINO GOMES, matrícula nº 215.748-9, Coordenador de Orçamento, Planejamento e Contabilidade, no período de 10 a 29 de outubro de 2025, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000067.000015/2025-11;

CONSIDERANDO que o dia 03 de outubro de 2025 é feriado estadual no Rio Grande do Norte (dia não útil);

CONSIDERANDO que os dias 04 e 05 de outubro de 2025 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

CONSIDERANDO a transferência do ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 6 de outubro do corrente ano (dia não útil);

CONSIDERANDO que os dias 1º e 02 de novembro de 2025 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a servidora pública CLARA RUTH DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 215.728-4, Assessora de Planejamento e Finanças, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, nos dias 1º e 2 de outubro de 2025, assim como, seguida e imediatamente, pelo período de 07 a 31 de outubro de 2025, bem como, seguida e imediatamente, pelo dia 03 de novembro do corrente ano, em todas as suas atribuições, em conformidade com o art. 38 e §§ 1º a 4º da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16013

Defensoria Pública

Natal, 10 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0B0MIRAFVK-H0A3RSAPXU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0B0MIRAFVK-H0A3RSAPXU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16013

Defensoria Pública

Natal, 10 de outubro de 2025

Portaria nº 319/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização dos trâmites pertinentes à estruturação do Núcleo de Angicos;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 06410018.000545/2024-67;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização dos atendimentos no Núcleo da Defensoria Pública em Angicos na modalidade remota até o dia 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A limitação determinada não exime o(a) Defensor(a) Público(a) responsável pelo Núcleo de comparecer às audiências judiciais referentes aos processos nos quais já atua ou venha a atuar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16013

Defensoria Pública

Natal, 10 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0B0MIRAFVK-YGUE9UV8DY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0B0MIRAFVK-YGUE9UV8DY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16013

Defensoria Pública

Natal, 10 de outubro de 2025

Portaria nº 317/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n. 01/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a TIM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.421.421/0001-11, com vigência até 04 de fevereiro de 2027, incluindo suas possíveis prorrogações, que tem como objeto contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020.

- I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Adriano Henrique de Medeiros, matrícula nº 214.947-8;
- IV – Fiscal do contrato substituto: Andry Freire da Silva, matrícula nº 216.082-0.

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

- I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
- II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;
- X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as informações relativas à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;
- X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 38/2025-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.851, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16013

Defensoria Pública

Natal, 10 de outubro de 2025

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16013

Defensoria Pública

Natal, 10 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0B0MIRAFVK-PCOGI0K774-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0B0MIRAFVK-PCOGI0K774-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16013

Defensoria Pública

Natal, 10 de outubro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025-DPE/RN

Processo originário nº 06410002.001283/2024-27

Processo de execução nº 06410007.003712/2025-31

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.424.210/0001-19, sediada na Av. Duque de Caxias, 206, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-200, Telefone: (84) 3344-3129/3132, e-mail: norteplaca@norteplaca.com.br, representada legalmente por Maria Luiza Dias Marinho, inscrita no CPF/MJ sob o nº ***.560.914-**.

Objeto: Fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de inauguração 460x370mm, correspondente ao Item 18 da Ata de Registro de Preço nº 30/2024-DPE/RN, cuja descrição completa consta na cláusula 1.1 do instrumento contratual.

Valor da Contratação: O valor global do contrato é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente a 01 (uma) placa de inauguração.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura pelas partes.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 – Função: 03 Essencial à justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação/ Subação: 2088/208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 33.90.30.44 Material de sinalização e afins - Identificação e segurança.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 15/2024-DPE/RN, Ata de Registro de Preços nº 30/2024-DPE/RN, Processo Administrativo originário nº 06410002.001283/2024-27, em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n. 14.133/21, pela Lei Federal n. 8.078/1990, pela Lei Federal n. 13.709/2018 e pela Resolução n. 324/2024-CSDP/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 09 de outubro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN

CNPJ N. 07.628.844/0001-20

MARIA LUIZA DIAS MARINHO

NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ Nº 08.424.210/0001-19

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16013

Defensoria Pública

Natal, 10 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0B0MIRAFVK-YBAH9QGISU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0B0MIRAFVK-YBAH9QGISU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16013

Defensoria Pública

Natal, 10 de outubro de 2025

Portaria nº 318/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 642/2025 - GMF/TJRN, remetido pelo Comitê Estadual de Políticas Penais do Rio Grande do Norte, que solicita a indicação de representantes para compor a Câmara Temática da Regulação de Vagas no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, para exercer a função de Membro Titular da Câmara Temática da Regulação de Vagas no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, para exercer a função de Membro Suplente da Câmara Temática da Regulação de Vagas no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16013

Defensoria Pública

Natal, 10 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0B0MIRAFVK-GE2FRANVLE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0B0MIRAFVK-GE2FRANVLE-P2TH9ZW2VI

